



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Processo Administrativo n.º 4821/2025

Pregão Eletrônico n.º 018/2025

Identificação CidadES n.º 2025.005E0700001.01.0017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2025/ADM, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA CADU COMERCIAL LTDA - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, **por intermédio da Secretaria Municipal De Obras**, órgão da administração direta do Poder executivo, inscrita no CNPJ: 14.808.407/0001-54, com sede à Rua Cais Costa Pinto, nº 268, Centro, Alfredo Chaves-ES, representada pelo seu Secretário Municipal de Obras, o Srº LUIS ALBERTO BIANCHI, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços n.º 018/2025, publicado no DOM (Diário Oficial dos Municípios) em 18/08/2025, Processo Administrativo n.º 4821/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da Empresa : **CADU COMERCIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.791.903/0001-78, estabelecida na Av. Dr. Nilo Peçanha, Nº 408 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ – CEP 28.030-035, E-mail: [contato.caducomercial@hotmail.com](mailto: contato.caducomercial@hotmail.com), tel.: (22) 99904-0566, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, o senhor WILLIAM GOMES DE ALMEIDA JUNIOR, doravante denominada **FORNECEDOR** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 1995-N, de 31 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

CADU
COMERCIAL
LTDA:16791
903000178

Assinado de forma
digital por CADU
COMERCIAL
LTDA:167919030001
78

Dados: 2025.08.26
16:30:22 -03'00'



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Óleo Lubrificante, graxas, aditivos e Arla 32 para manutenção preventiva de veículos em geral, automóveis ditos de passeio, utilitários, caminhões e máquinas das Secretarias Municipais: Agricultura, Assistência Social e Cidadania, Desenvolvimento e Planejamento, Esportes e Lazer, Educação, Obras, Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições são as que seguem no Anexo I.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras.

3.2. Órgãos ou entidades públicas participantes: Secretaria Municipal de Agricultura, Assistência Social e Cidadania, Desenvolvimento e Planejamento, Esportes e Lazer, Educação, Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços.

4.2. Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CADU
COMERCIAL
LTDA:16791
903000178

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Assinado de forma
digital por CADU
COMERCIAL
LTDA:16791903000178
Dados: 2025.08.26
16:30:37 -03'00'



5.1.1. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação das licitantes será(ão) divulgado(s) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas previamente pelo Edital de convocação, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

CADU
COMERCIAL
LTDA:16791
903000178

Assinado de forma
digital por CADU
COMERCIAL
LTDA:1679190300
0178
Dados: 2025.08.26
16:30:55 -03'00'



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou

CADU
COMERCIAL
LTDA:16791
903000178

Assinado de forma
digital por CADU
COMERCIAL
LTDA:167919030001

78

Dados: 2025.08.26
16:32:32 -03'00'



entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei n.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.3.1.** Por razão de interesse público;
- 8.3.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.3.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 26, § 4º e art. 28, ambos do **Decreto Municipal n.º 1995-N de 31 de janeiro de 2024**.

CADU
COMERCIAL
LTDA:16791
903000178

Assinado de forma
digital por CADU
COMERCIAL
LTDA:16791903000
178
Dados: 2025.08.26
16:32:45 -03'00'



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (**art. 5º, XVI, do Decreto Municipal n.º 1995, de 31 de janeiro de 2024**), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (**art. 6º, IX, do Decreto Municipal n.º 1995 de 31 de janeiro de 2024**).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Alfredo Chaves/ES, 25 de agosto de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI
Assinado de forma digital por HUGO
MENECHEL: [REDACTED]
Dados: 2025.09.03 09:55:27 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS ALBERTO
BIANCHI:
Assinado digitalmente por LUIS ALBERTO BIANCHI:
DN: C-BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia, OU=1817894500163, OU=AC
SingularID Multiplo, CN=LUIS ALBERTO BIANCHI:
Resumo: Eu sou o dono deste documento
Localização: Localização da assinatura aqui
Data: 2025.08.29 12:47:57 -03'00'
Fonte Reader Versão: 10.1.1

LUIS ALBERTO BIANCHI
SECRETÁRIO DE OBRAS

WILLIAM GOMES DE
ALMEIDA
Assinado de forma digital por WILLIAM GOMES DE ALMEIDA
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2025.08.26 16:33:00 -03'00'

WILLIAM GOMES DE ALMEIDA JUNIOR
CADU COMERCIAL LTDA - EPP

CADU COMERCIAL
LTDA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por CADU COMERCIAL
LTDA: [REDACTED]
Dados: 2025.08.26 16:33:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

**ANEXO
CONTRATO 000049/2025**

Pregão Eletrônico Nº 000018/2025

Processo: 004821 / 2025

CONTRATO Nº 000049/2025

Empresa: CADU COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 16.791.903/0001-78

Endereço: AVENIDA NILO PEÇANHA, 408 - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 28030035

Secretaria		00000004 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA					
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
000004	00007020	ADITIVO ARLA 32 embalagem 5 litros	BIOARLA	GL	861,000	30,000	25.830,00
000010	00009571	ÓLEO HIDRÁULICO 68VG SHAD galão 20 litros	LUBRAX	GL	393,000	395,000	155.235,00
						Total da Secretaria: 181.065,00	
Secretaria		00000005 - SECRETARIA MUN DE OBRAS					
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
000011	00009572	ÓLEO HIDRÁULICO 68VG SHAD. galão 20 litros	LUBRAX	GL	131,000	395,000	51.745,00
000020	00006971	OLEO THF 11 HIDRÁULICO API CL 4 galão 20 litros	LUBRAX	GL	10,000	665,000	6.650,00
						Total da Secretaria: 58.395,00	
Secretaria		00000008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
000005	00009569	ADITIVO ARLA 32. embalagem 5 litros	BIOARLA	GL	287,000	30,000	8.610,00
						Total da Secretaria: 8.610,00	
						Total Geral: 248.070,00	

CADU COMERCIAL
LTDA:1679190300
0178

Assinado de forma digital
por CADU COMERCIAL
LTDA:16791903000178
Dados: 2025.08.26 16:33:24
-03'00'

[Home](#) > [Atas](#)

Ata nº 000049/2025

Última atualização 04/09/2025

Local: Alfredo Chaves/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2025 **Data de assinatura:** 03/09/2025

Vigência: de 05/09/2025 a 05/09/2026

Id ata PNCP: 27142686000101-1-000113/2025-000001 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27142686000101-1-000113/2025](#)

Objeto:

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Óleo Lubrificante, graxas, aditivos e Arla 32 para manutenção preventiva de veículos em geral, automóveis ditos de passeio, utilitários, caminhões e máquinas das Secretarias Municipais: Agricultura, Assistência Social e Cidadania, Desenvolvimento e Planejamento, Esportes e Lazer, Educação, Obras, Serviços Urbanos e Fundo Municipal de Saúde.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	04/09/2025 - 09:51:50

Exibir: | 1-1 de 1 itens Página: | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ https://portaldeservicos.gestao.gov.br

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Contrato**- EXTRATO -**

CONTRATO N°. 144/2025
PE (RP) N° 011/2024
(PROCESSO 3124/2024)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2024.004E0700001.02.0003

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: ORIGINAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - CNPJ nº 34.390.461/0001-30

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRAS PARA USO EM MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES DE PONTES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 88.400,00 (OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato.

FONTES DE RECURSO:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (UG Prefeitura)
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - FICHA 00326 (recursos não vinculados de impostos transferências de impostos)
- **Programa de Trabalho:** 035001.2060500482.383
- **Elemento de Despesa:** 33903000000

ASSINATURA: 03/09/2025.

Alegre/ES, 03/09/2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1625225

- EXTRATO -

CONTRATO N°. 143/2025
PE (RP) N° 011/2024
(PROCESSO 3124/2024)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2024.004E0700001.02.0003

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: KR COMERCIO SERVICOS & LOCACOES LTDA

- CNPJ nº 52.311.338/0001-68

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS DE MADEIRAS PARA USO EM MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES DE PONTES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 28.085,00 (VINTE E OITO MIL, OITENTA E CINCO REAIS).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato.

FONTES DE RECURSO:

- **Gestão/Unidade:** Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural (UG Prefeitura)
- **Fonte de Recursos:** 150000009999 - FICHA 00325 (Recursos Não Vinculados De Impostos Transferências De Impostos)
- **Programa de Trabalho:** 035001.2060500482.383
- **Elemento de Despesa:** 33903000000

ASSINATURA: 03/09/2025.

Alegre/ES, 03/09/2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1625557

Alfredo Chaves**Decreto**

DECRETO MUNICIPAL N° 2269-N, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a designação do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF do município de Alfredo Chaves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas previstas no artigo 45, V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 651, de 04 de junho de 2018, que dispõe que o Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF será administrado pelo Secretário Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Senhora **SONIA FRANCISCO KLEIN**, na qualidade de Secretária Municipal de Educação nomeada através do Decreto nº 007/2025, para gerir o Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF, no Município de Alfredo Chaves ficando responsável pela movimentação de contas bancárias, inclusive assinando em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alfredo Chaves/ES, 02 de setembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1625369

Termos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 049/2025/ADM

Processo Adm. Nº 4821/2025

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Obras.

Registrada: Cadu Comercial Ltda - EPP.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Óleo Lubrificante, graxas, aditivos e Arla 32 para manutenção preventiva de veículos em geral, automóveis ditos de passeio, utilitários, caminhões e máquinas das Secretarias Municipais: Agricultura,

Assistência Social e Cidadania, Desenvolvimento e Planejamento, Esportes e Lazer, Educação, Obras, Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 248.070,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setenta reais).

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação.

Assinatura: 03/09/2025.
Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito Municipal

Protocolo 1625672

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 050/2025/ADM

Processo Adm. Nº 4821/2025

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Obras.

Registrada: Mais Peças Maquinas e Tratores Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Óleo Lubrificante, graxas, aditivos e Arla 32 para manutenção preventiva de veículos em geral, automóveis ditos de passeio, utilitários, caminhões e máquinas das Secretarias Municipais: Agricultura, Assistência Social e Cidadania, Desenvolvimento e Planejamento, Esportes e Lazer, Educação, Obras, Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 72.517,80 (setenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação.

Assinatura: 03/09/2025.
Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito Municipal

Protocolo 1625714

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 051/2025/ADM

Processo Adm. Nº 4821/2025

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Obras.

Registrada: Proativa Comercio de Peças e Acessórios Automotores Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Óleo Lubrificante, graxas, aditivos e Arla 32 para manutenção preventiva de veículos em geral, automóveis ditos de passeio, utilitários, caminhões e máquinas das Secretarias Municipais: Agricultura, Assistência Social e Cidadania, Desenvolvimento e Planejamento, Esportes e Lazer, Educação, Obras, Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 31.620,00 (trinta e um mil seiscentos e vinte reais).

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação.

Assinatura: 03/09/2025.
Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito Municipal

Protocolo 1625765

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 052/2025/ADM
Processo Adm. Nº 4821/2025

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Obras.

Registrada: Roma Serviços Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Óleo Lubrificante, graxas, aditivos e Arla 32 para manutenção preventiva de veículos em geral, automóveis ditos de passeio, utilitários, caminhões e máquinas das Secretarias Municipais: Agricultura, Assistência Social e Cidadania, Desenvolvimento e Planejamento, Esportes e Lazer, Educação, Obras, Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação.

Assinatura: 03/09/2025.
Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito Municipal

Protocolo 1625786

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 053/2025/ADM

Processo Adm. Nº 4821/2025

Pregão Eletrônico Nº 018/2025

Registrante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Obras.

Registrada: Trator Cav Serviços Ltda-ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Óleo Lubrificante, graxas, aditivos e Arla 32 para manutenção preventiva de veículos em geral, automóveis ditos de passeio, utilitários, caminhões e máquinas das Secretarias Municipais: Agricultura, Assistência Social e Cidadania, Desenvolvimento e Planejamento, Esportes e Lazer, Educação, Obras, Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 186.249,50 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: A validade da ATA de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação.

Assinatura: 03/09/2025.
Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito Municipal

Protocolo 1626041

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2024/ADM

Processo Administrativo nº 10270/2025

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratado: COOPERÁGUAS - Cooperativa de Transportes Paraíso das Águas.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: